



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar -- SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 477/2012

"Autoriza a Prefeitura Municipal adquirir e doar equipamentos necessários à implantação do Sistema Emergencial Móvel 190 junto à viatura da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito do Município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo - 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canitar autorizada a efetuar despesas com aquisição de equipamentos e mão de obra, necessários à implantação do Sistema Emergencial Móvel 190 junto à viatura da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Adquiridos os equipamentos, fica o Poder Executivo autorizado a doá-los ao 2º GP?PM desta cidade de Canitar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 18 de junho de 2.012.


Arceu Batista
Prefeito Municipal